

RETIFICAÇÃO Nº 01/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar a publicação da RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 conforme segue:

I- Altera o Requisito de Escolaridade/Formação dos cargos de Professor de Apoio à Inclusão – Segundo Professor e de Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE excluindo o termo “ em Pedagogia ou” no quadro do item 2.1 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	REQUISITO ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE 40h/s (*)
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO – NÃO-HABILITADO				
PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – Segundo Professor	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Pedagogia ou em Educação Especial.	CR	até 40h/s	R\$ 4.914,74
PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Pedagogia ou em Educação Especial.	CR	até 40h/s	R\$ 4.914,74

II- Altera os critérios de contabilização das horas de curso no item 7.2 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Curso na área da educação de no máximo 200h - data base, 2024 e 2025, **com carga horária mínima de 10 horas**, será contabilizado **0,5 (zero virgula cinco) ponto, a cada 10h.**
- Cursos emitidos pelo XIX CONGRESSO DE EDUCAÇÃO DE LAGES, **será contabilizado 0,5 (zero virgula cinco) ponto, a cada 10h.**
- Cursos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação de Correia Pinto, **será contabilizado 0,5 (zero virgula cinco) ponto, a cada 10h.**

Todos os cursos, inclusive os do Congresso de Lages e os promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Correia Pinto, serão contabilizados dentro do limite máximo de 200 horas.

A soma total de pontuação por cursos na área da Educação será limitada a 10 (dez) pontos, correspondendo ao máximo permitido de 200 horas.





PREFEITURA DE
**CORREIA
PINTO**

Certificados de cursos com menos de 10h não serão pontuados. A pontuação é a cada 10h de curso, ou seja, um certificado de 18h será considerado 10h de curso, um certificado com 25h será considerado 20 horas de curso e assim sucessivamente.

III- Os demais itens do edital seguem inalterados.

Correia Pinto (SC), 27 de outubro de 2025.

Marcia de Fátima Santos
Presidente da Comissão



Av. Duque de Caxias, 3601,
Centro - Correia Pinto/SC -
CEP: 88535-000



(49) 3243-1150



gabinete.pmc@correiapinto.sc.gov.br